



Cidade do Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4972/2021

EMENTA: Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19, de a ser lembrado anualmente, no dia 13 de abril.

Art. 2º. A data simboliza as primeiras mortes registradas pela doença em Paulista, ocorrida em 13 de abril de 2020. A iniciativa prevê campanhas, reuniões, palestras e eventos que visam lembrar e homenagear as vítimas do coronavírus.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de maio de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho.

